

RESOLUÇÃO Nº 2204.11/2026

Cedro - CE, 22 de abril de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cedro, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 456/15 de 08 de julho de 2015, em Reunião ordinária ocorrida no dia 22 de abril de 2026.

CONSIDERANDO:

.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos financeiros oriundos da premiação dos 30 melhores CRAS do Estado do Ceará, concedida ao CRAS I do município de Cedro-CE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Cedro-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO o reconhecimento do desempenho do CRAS I do município de Cedro-CE, classificado na 19ª colocação entre os 30 melhores CRAS do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o recebimento do recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao fortalecimento das ações socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS realizada em 22 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos da premiação dos 30 melhores CRAS do Estado do Ceará, destinados ao CRAS I do Município de Cedro-CE.

Art. 2º Fica aprovado que **60% do valor total**, correspondente a **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, será destinado ao pagamento de gratificação aos servidores do CRAS I, em reconhecimento ao desempenho e resultados alcançados.

Art. 3º Os servidores contemplados com a gratificação são:

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

▪ Rua Cel. Celso Alves de Araújo, Nº 302 ▪ Fátima - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
▪ Telefone: (88) 2168-1023 ▪ Email: setas@cedro.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 2204.11/2026

- Coordenação - Nyêdja Frazão Pereira Diniz **(R\$ 2.500,00)**
- Assistente Social - Bárbara Rodrigues Bezerra **(R\$ 2.500,00)**
- Assistente Social - Elizabete Jaiany Ribeiro de Souza **(R\$ 2.500,00)**
- Psicóloga - Maria das Graças Henrique da Silva **(R\$ 2.500,00)**
- Orientadora social - Maria Luiza Farias Cavalcante **(R\$ 2.500,00)**
- Agente Administrativo - Maria Aparecida Pereira de Carvalho **(R\$ 2.500,00)**
- Auxiliar De Serviços Gerais - Ana Maria Crisóstomo Braga **(R\$ 2.500,00)**
- Agente Administrativo - Claudiany Bezerra Viana **(R\$ 2.500,00)**
- Zelador - Antonio Jose de Souza **(R\$ 2.500,00)**
- Orientadora Social- Irismar de Lima Vieira **(R\$ 2.500,00)**
- Orientadora Social- Maria Cintia Alves Luiz Nunes **(R\$ 2.500,00)**
- Orientadora Social- Maria Edna da Costa Souza **(R\$ 2.500,00)**

Art. 4º O valor restante de **40%**, correspondente a **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, será destinado conforme Plano de Aplicação aprovado, visando o fortalecimento dos serviços, aquisição de material permanente;

Art. 5º A execução dos recursos deverá observar as normativas vigentes Portaria No058/2026 e demais legislações aplicáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Laete de Castro Sales
Presidente do CMA S